

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**PORTARIA
Nº 001/2020**

"Revoga a concessão de gratificação concedida aos empregados da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião"

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 II, do Estatuto desta Fundação e,

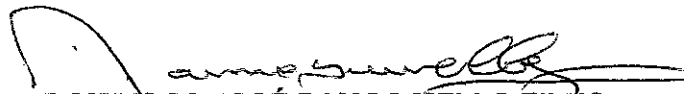
Considerando que a concessão de gratificação poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do art. 31, §4º da Resolução nº 48/2019 do Conselho Curador desta Entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR todas as portarias vigentes desde 2017 que tratam da concessão de gratificação aos empregados públicos desta Entidade, do quadro permanente e suplementar, bem como as que tratam das gratificações concedidas a servidores cedidos.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 7 de janeiro de 2020.


DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO
Diretor Presidente em exercício

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Afino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: feps.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaidocidadao.tce.sp.gov.br